



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 285/2018
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP nº 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2018**, de acordo com o **Processo nº 23080.084823/2017-99**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por **12 (doze) meses**, de **13/08/2021 a 13/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$13.791,96 (treze mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$165.503,52 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme a tabela a seguir:

| Item | CÓD SIASG | Descrição | Unid. Medida | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) | Valor Total Anual (R\$) |
|--------------|-----------|--|--------------|------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| 001 | 5380 | Serviços de zeladoria – Campus Araranguá | Posto | 03 | 4.597,32 | 13.791,96 | 165.503,52 |
| TOTAL | | | | | | | 165.503,52 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042; Ptres 169856; Fonte 8100000000; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPECTUAÇÃO

Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de Agosto de 2021.

Willian Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR.
 LOPES DE AGUIAR:02838319957
 Dados: 2021.08.09 11:39:33 -03'00'

 Jair Napoleão Filho
 CPF nº 342.374.379-49
 (Pró-Reitor de Administração)

 Willian Lopes de Aguiar
 CPF nº 028.383.199-57
 (Representante Legal da Contratada)

Testemunha 1 _____
 Nome _____
 CPF _____

Testemunha 2 _____
 Nome _____
 CPF _____